



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 223

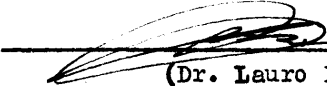
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Diretoria de Obras da Secretaria da Viação e Obras Públicas, as obras de reforma do Posto Policial de Santa Cruz da Conceição, neste município.

Art. 2º - O pagamento será feito de acôrdo com as verbas estabelecidas pela Diretoria acima mencionada.

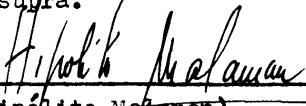
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1953.


(Dr. Lauro Pozzi)

~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.


(Hipólito Maíaman)

Secretário da Prefeitura.-